

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

---

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026\***

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, que opinou favoravelmente à inexigibilidade de licitação, e considerando o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN - BJPREV, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, declara a inexigibilidade de licitação referente à contratação da **ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANORPREV / CNPJ: 29.949.556/0001-00**, com a finalidade de efetivar a filiação do Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN – BJPREV.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, a ser pago em uma única parcela.

Diante do exposto, determino a adoção das providências necessárias para a formalização da contratação, bem como a elaboração do respectivo extrato para fins de publicação na imprensa oficial, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Bom Jesus/RN, 20 de janeiro de 2026.

**DANIEL SILVA PINHEIRO**

Gerente de Previdência

Portaria n. 038/2025 - SMG

(\*) Republicado por incorreção.

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:6477D971**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2026. Edição 3714

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>